



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 1.001 -

Súmula: Autoriza a doação de 50 m³. de pedra
britada para a Capela São José do /
Palmital:

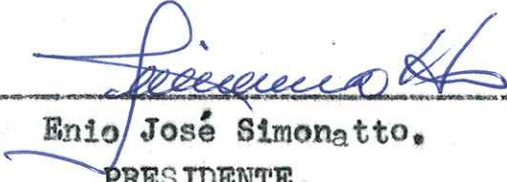
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,

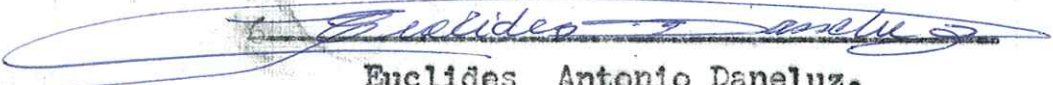
- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 50 m³. de
pedra britada para a Capela São José do Palmital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 30 DE NOVEMBRO
DE 1.982.


Enio José Simonatto.
PRESIDENTE.


Euclides Antonio Daneluz.
SECRETÁRIO.